

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO GLOBO
S/A para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade do Rio de
Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.114 de 17 de novembro de 2010, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a
permissão outorgada à Rádio Globo S/A para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do
Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente